

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 596/2020

Ementa

Altera o Regimento Interno para redefinir o direcionamento dos requerimentos de licença de Vereador.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/10/2020 16/10/2020 IOM Ed 4809

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 833/2020 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Processo 85.704

RESOLUÇÃO № 596, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

(Mesa Diretora)

Altera o Regimento Interno para redefinir o direcionamento dos requerimentos de licença de Vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 2020, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 155. (...)

(...)

11 - (...)

j) licença de Vereador, exceto para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, art. 16;

(...)

Art. 157. (...)

(...)

11 - (...)

b) (...)

£y&



(Resolução nº 596 - fl. 2)

10. licença de Vereador para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, art. 16, II." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

FAOVAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo